

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO

A Escolta como Missão Policial-Militar

Oficial-Aluno: Paulo A. Costa da Silva

MONOGRAFIA CAO - 91

Goiania, Go/1991

CAP. PM PAULO AMILCAS COSTA DA SILVA

A ESCOLTA COMO MISSÃO POLICIAL-MILITAR

Monografia apresentada como exigência parcial para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-CAO pela Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás - sob a orientação do Professor Osório José da Silva.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - GOIÂNIA/GOIÁS

1991

O verdadeiro Policial-Militar
sempre usará:

A RAZÃO ANTES DA FORÇA.

Cap. PM Amilcas

D E D I C A T Ó R I A

Este trabalho vai dedicado
àqueles que, mesmo na au-
sência, foram uma força
sempre presente em minha
vida, os meus familiares, e
principalmente à minha es-
posa IRACIMAR e aos meus
filhos ISABEL LISSANDRA e
PAULO WANDER.

AGRADECIMENTOS

- À Polícia Militar do Estado de Goiás, por me ter dado a oportunidade de aqui realizar o meu curso de aperfeiçoamento.
- Aos meus 41 colegas, aqui denominados de "manos", pelo incentivo e apoio que sempre me dedicaram.
- Ao Sr. Major PM EURÍPEDES BARSANULFO LIMA, que com seus sábios conhecimentos, não mediu esforços para orientar-me na realização do presente trabalho; ao Sr. Major LIMA, o meu muito obrigado e que Deus lhe pague!

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO	6
I - A ESCOLTA: COMPETÊNCIA DA PM	8
1. Conceitos	10
2. Situações em que as escoltas serão realizadas	11
II - MEDIDAS QUE ANTECEDEM UMA ESCOLTA	13
1. Estudo de Situações	13
2. Normas quanto ao pessoal	17
3. Meios a serem utilizados	18
3.1. Veículos	18
3.2. Armamento e equipamento	22
III - A EXECUÇÃO DA ESCOLTA	24
3.1. Medidas que antecedem o embarque do preso	25
3.1.1. Busca pessoal	25
3.1.2. Emprego de algema	29
3.2. Embarque do preso	33
3.2.1 Procedimento da escolta quando em deslocamento	36
3.3. Desembarque do preso	39
CONCLUSÃO	43
BIBLIOGRAFIA	45

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

I N T R O D U Ç Ã O

Destinada por preceito constitucional à manutenção da Ordem Pública, cuidando especificamente da segurança individual e coletiva, a Polícia Militar tem sobre si o encargo de uma variada gama de atividades, o que torna imensa suas responsabilidades e complexo o seu trabalho.

Toda essa complexidade encontrada no desenvolver de seu trabalho, o policial-militar tem de enfrentar através de esmerada e contínua formação profissional, técnica e pessoal. Fazer polícia não é atividade de leigo ou curioso. Exige técnica e tática apuradas.

Trabalhando em público, no meio do público para o público o policial-militar tem os seus passos seguidos constantemente por esse mesmo público, o que não lhe permite margem de erros. Contudo, eles acontecem, como o comprova o noticiário da imprensa, às vezes custando a vida do próprio policial-militar em serviço.

Nem sempre o erro é cometido por falta de conhecimento ou

ou falta de adestramento específico. Sabe-se que, muitas vezes o erro é devido a circunstâncias outras, como, por exemplo, alguma perturbação da vida familiar do policial-militar que lhe traga um transtorno psicológico não manifestado aos superiores.

Contudo, não fica afastada completamente a hipótese de alguma falha no que diz respeito ao conhecimento suficiente e ao adestramento eficaz.

A presente monografia examina o problema da "escolta", um segmento das atividades do policial-militar, necessário para a manutenção da segurança e da ordem pública. Nela se expõem métodos e técnicas, bem como normas de segurança, que procuram aparelhar o policial-militar para o cumprimento de uma de suas obrigações, dentro do que preceitua a legislação.

Sabe-se da dificuldade de se encontrar literatura especializada sobre certos assuntos específicos da atividade policial-militar. É o que se enfrentou para a confecção da presente monografia. Contudo, o esforço calçado na vontade de vencer, superou mais esta dificuldade, como já acontecera com outras.

Além da vontade de vencer, o desejo de prestar um serviço à Corporação, apresentando aos companheiros uma leitura fácil, mas de conteúdo extremamente útil, foi um motivo a mais para a efetivação do propósito.

I - A ESCOLTA: COMPETÊNCIA DA PM

De acordo com a Lei Nº 8.125, de 18 de junho de 1976, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências, em seu artigo 1º, lê-se que: "A Polícia Militar do Estado de Goiás-PMGO, considerada força auxiliar, reserva do Exército, nos termos do artigo 144, §5º da Constituição Federal, organizada com base na hierarquia e na disciplina, de acordo com o disposto no Decreto-Lei federal nº 667, de 02 de julho de 1969, destina-se à manutenção da ordem pública na área do Estado".

No seu Artigo 2º diz que: "Compete à Polícia Militar do Estado de Goiás executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos".

A vigente Constituição Federal, datada de 5 de outubro de 1988, traz em seu Artigo 144: "A segurança pública, de-

ver do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

.....

§ 5º Às Polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública...

Examinando esses dispositivos legais, que definem a destinação e a competência da Polícia Militar, observamos que a nossa missão é por demais ampla. Assim, mediante autorização ou ordem do escalão competente, a Polícia Militar poderá atender as solicitações para a execução das operações referentes a escoltas. Essas missões serão realizadas pelas diversas unidades operacionais da Polícia Militar, correspondente a cada área ou município do Estado.

Sendo que o § 1º do Art. 33 da Lei Nº 8125 possibilita a criação de uma unidade específica para a realização das operações referentes à escoltas diversas, segundo as necessidades do Estado e a evolução da Corporação.

Existem ainda na Polícia Militar do Estado de Goiás diretrizes de policiamento do interior-DIPOI, que entraram em vigor a partir de 1º de maio de 1983, que passaram a regular em todas as OPM/CPI as atividades relacionadas aos serviços de escoltas diversas, entre as quais podemos citar as seguintes:

- a) Transportes de detentos ou reclusos de Penitenciárias e/ou outros estabelecimentos penais.
- b) Condução de doentes mentais.
- c) Condução de presos, cuja solicitação tenha partido de Autoridade de Polícia Judiciária;
- d) Transporte de numerário, em cobertura à Empresa de Segurança Particular contratada, mediante solicitação do responsável ao Escalão Superior da Polícia Militar;
- e) Escolta de valores (obras de arte, peças, objetos, obras históricas).
- f) Escolta de artistas;
- g) Escolta de testemunhas;
- h) Outras.

Em seguida apresentamos alguns conceitos básicos para se detalhar as várias modalidades desse tipo de atividade.

1. Conceitos

- 1) **ESCOLTA** - Atividade destinada à custódia de pessoas ou bens em permanência ou deslocamento para um local previamente estabelecido.
- 2) **ESCOLTA** - É o ato de conduzir sob custódia alguma coisa ou pessoa, de um local para outro, com todas as medidas de prevenção, de preservação, garantias e proteção, com objetivo de alcançar o fim pré-estabelecido.
- 3) **ESCOLTA** - Guarnição de Rádio Patrulha, previamente escalada, para conduzir sob custódia presos ou doentes mentais, com toda eficiência e segurança do escoltado e principalmente dos policiais -

militares que irão executar a operação.

4) **COMBOIO** - Duas ou mais viaturas que se deslocam sob comando único, compreendendo no mínimo uma viatura encarregada do transporte dos presos e outra destinada ao transporte da escolta.

5) **PRESO COMUM** - indivíduo sob custódia condenado ou sujeito à condenação com penas curtas ou em fim de cumprimento de pena e primário do ponto de vista policial, com família radicada no local e que também não esteja sob ameaça.

6) **PRESO PERIGOSO** - indivíduo sob custódia, condenado ou sujeito à condenação com penas rigorosas; ou reincidente reiteradamente; desconhecido, que presumivelmente, nada tenha a perder, tentando a fuga ou que esteja sob ameaça de suas vítimas ou dos familiares destas.

2. Situações em que as escoltas serão realizadas

- 1 - Prisão em flagrante delito;
- 2 - mediante requisição judicial;
- 3 - mediante solicitação da autoridade competente;
- 4 - mediante ordem de Superior Hierárquico;
- 5 - mediante solicitação de autoridade civil, desde que amparada pelo Decreto-Lei 667/69 e Lei Nº 8125/76.

3. Regras básicas a serem observadas na execução de uma escolta

- 1 - A escolta deve ser precedida de solicitação ou requisição formal da autoridade competente.

- 2 - A autoridade solicitante ou requisitante deverá indicar o local e a autoridade responsável pelo recebimento do conduzido.
- 3 - Quando se tratar de escoltar um doente mental, o comandante da unidade responsável pela operação deverá exigir do solicitante o documento correspondente para a internação, caso o mesmo não seja fornecido, não deverá ser autorizada a execução da escolta.
- 4 - Qualquer que seja o escoltado, deverá ser antes submetido a minuciosa busca pessoal e algemado, exceto se suas condições de saúde não o permitirem.
- 5 - Verificados os recursos necessários para o desencadeamento da operação, as OPM responsáveis cuidarão para que o executor da mesma os receba. Entretanto, nada impede o comandante da operação agilizar as providências junto aos respectivos órgãos.
- 6 - É importante se ressaltar que o trabalho de escolta não admite improvisações, sob pena de cancelamento de sua execução.
- 7 - Nenhuma escolta é inadiável. Se houver falta de qualquer recurso imprescindível, o seu executor deverá levar o fato ao conhecimento de quem de direito, a fim de que o serviço possa ser executado com normalidade.

II - MEDIDAS QUE ANTECEDEM UMA ESCOLTA

1. Estudo de situação

Escolta e condução de presos constituem uma rotina cotidiana para os nossos policiais-militares. É comum em nosso dia-a-dia, essa atividade, haja visto o número crescente de delinquentes que são encontrados em flagrante delituoso.

Alguns companheiros, em virtude dessa rotina que nos cerca, infelizmente, têm se descuidado das regras e técnicas necessárias para o cumprimento da operação, e têm pago caro esta não observância, pois muitas vezes ela é paga com a própria vida desses policiais-militares.

Não só bastasse isso, ainda existe por determinados companheiros, o excesso de confiança no cumprimento da operação, o que tem deixado nossas unidades enlutadas.

Dentre as medidas de segurança, o Estudo da Situação é providência preliminar para a realização de qualquer escolta. Ele se faz a partir da coleta das informações concernentes ao trabalho a ser executado.

O Estudo de Situação é a fase inicial do planejamento e implica basicamente em:

- a) conhecer a missão;
- b) conhecer os fatores que influem ou poderão influir no cumprimento da missão;
- c) analisar as nossas forças e a dos fatores adversos;
- d) estabelecer os melhores procedimentos a adotar (linhas de ação);
- e) analisar os recursos humanos e materiais de que dispõe, e a melhor forma de empregá-los.

O Estudo de Situação pode ainda ser detalhado nos seguintes itens:

LEGALIDADE DA AÇÃO.

Consoante a observação de uma metodologia de trabalho, uma das providências basilares que um policial deve adotar é verificar a legalidade de seus atos antes de praticá-los.

Poderão ser feitas as seguintes perguntas:

- a - houve requisição formal para a escolta?
- b - existe solicitação para o transporte do preso, débil mental ou valores?
- c - Foi autorizado o atendimento do pedido?
- d - O indivíduo a ser conduzido encontra-se legalmente preso?

ANÁLISE DA MISSÃO

Para o estudo da situação torna-se necessário conhecer os

detalhes da missão. Dentre outros, os seguintes questionários devem ser feitos:

- a - o que, quem será escoltado?
- b - para onde?

Conhecido o local, é chegada a hora de se definirem as alternativas para a determinação do itinerário a ser seguido.

- c - Quando será executada a escolta?

O fator horário é de fundamental importância quanto à estratégia da operação.

- d - Quem executará a missão?

O serviço de escolta exige homens adestrados, de preferência os já dotados de experiência nesse tipo de trabalho.

- e) Como executar a missão?

A resposta obviamente definirá os meios a serem utilizados para a consecução dos objetivos propostos.

ANÁLISE DO ALVO DA MISSÃO

Este item consiste em analisar a missão propriamente dita, ou seja, responder à indagação de O QUE FAZER?

Quando se trata de escolta para o transporte de preso deve-se considerar:

- o número de presos a serem escoltados;
- os dados de qualificação dos mesmos;
- os antecedentes de cada um, natureza do delito por eles praticados e, se possível, o móvel dos seus crimes;

- se são de reconhecida periculosidade;
- se foi imposta alguma medida especial de segurança;
- se possuem família radicada, em qual local;
- pena imposta a cada um -se amena ou rigorosa;
- se têm antecedentes de fuga ou outro tipo de resistência;
- se estão sob ameaça pelas vítimas ou pelos familiares destas ou mesmo de seus comparsas;
- grau de relacionamento entre os presos a serem conduzidos;
- possibilidade de resgate;
- estado de saúde de cada um (se fazem uso de psicotrópicos, portadores de transtornos mentais, lesões etc.);

Quando a escolta se referir a doentes mentais, as seguintes precauções se farão necessárias:

- verificar as condições físicas e psíquicas para a condução, especialmente se se tratar de deslocamento a grandes distâncias;
- verificar a existência de guia de internamento e/ou consulta;
- informar-se se o doente tem comportamento agressivo ou pacato;
- informar-se se o doente registra antecedentes de tentativas de fuga e/ou auto-extermínio;
- certificar-se se haverá necessidade de uso de algum medicamento para a realização do transporte. O medicamento deverá ser prescrito por autoridade competente; tais medicamentos e/ou drogas podem se constituir em produto de uso periódico;
- se algum médico ou enfermeiro acompanhará a fração da escolta, para eventuais emergências.

Em casos de escolta para valores diversos, verificar-se-á as características dos respectivos valores: numerário, obras de arte, peças sacras, objetos de reconhecido valor histórico. Para

cada tipo de valor será feita uma análise sobre os riscos da operação: possibilidade de interceptação por parte de delinquentes para a tomada do valor escoltado; forma de acondicionamento do valor a fim de se evitar danos; veículo apropriado para o transporte e outras medidas adequadas, conforme a situação.

Deve-se avaliar em qualquer escolta as possibilidades de riscos, os fatores que poderão influir na operação e as medidas de segurança a serem adotadas para neutralizar ou impedir a eclosão de qualquer desses riscos e/ou fatores.

2. Normas quanto ao pessoal

Uma escolta sempre deve ser executada em situação vantajosa para o policial. Esta vantagem não é traduzida pela simples proporção numérica de policiais em relação àquilo que deve ser conduzido, mas pelo: 1) grau de adestramento dos policiais; 2) armamento e equipamento portados; 3) características do veículo a ser utilizado para o transporte.

Em situações de rotina a condução de presos é feita pelo pessoal envolvido na ocorrência. Normalmente, o policial ou a fração que efetua a prisão de um criminoso é quem o conduzirá à presença da autoridade competente.

Contudo, algumas normas podem ser estabelecidas:

- a) o efetivo mínimo para uma escolta deve ser de 2 (dois) homens, devidamente armados e equipados;
- b) se a fração da escolta e os presos utilizam um veículo sem xadrez, necessariamente seu efetivo será superior ao número dos

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

conduzidos:

- c) se o veículo dispõe de xadrez, a composição da escolta poderá igualar-se ao número de presos.

Quando o número de presos exigir o emprego de ônibus, a escolta terá a seguinte composição mínima:

- a) um oficial no comando;
- b) duas radiopatrulhas tipo veraneio, com xadrez, cada uma com 4 patrulheiros;
- c) uma radiopatrulha, ou moto, para atuar como batedor do comboio;
- d) uma ambulância com médico ou enfermeiro;
- e) oito patrulheiros dentro do ônibus, dos quais pelo menos dois devem ser graduados.

Observe-se ainda que o PM, para integrar uma escolta, deverá estar em condições físicas normais, e, sempre que possível, descansado.

3. Meios a serem utilizados

O planejamento de uma escolta deve, também, definir os meios ou instrumentos que nela serão utilizados. Assim, dependendo do tipo da escolta a ser desencadeada, teremos a definição dos meios. Há duas classes básicas de meios: veículos e armamento.

3.1. Veículos

Viatura tipo veraneio, com xadrez

1) NA ESCOLTA DE MULHERES

No caso, deve-se usar uma viatura para cada grupo de quatro detentas.

2) NA ESCOLTA DE HOMENS

Até quatro presos, serão utilizadas duas viaturas, sendo os presos transportados na primeira, funcionando a segunda como segurança.

Se forem mais, de cinco a nove detentos, serão utilizadas três viaturas escalonadas uma atrás da outra, com os presos distribuídos nas duas primeiras.

De dez a quatorze presos, se a escolta for para uma mesma cidade, o transporte, se possível, será fracionado em duas ou mais viagens. E, caso seja necessário, serão utilizadas quatro viaturas, das quais uma seguirá como segurança, fechando o comboio, sem conduzir preso no seu interior.

Se houver necessidade da condução de um número superior a 14 presos, com utilização de veículo tipo Veraneio, a escolta deve ser comandada diretamente por um oficial que utilizará, em suplementação, os recursos e meios de que dispuser, de tal maneira que o número de policiais militares empenhados supere os presos a serem transportados.

Tal operação não é aconselhável, e se determinada, deve ser executada parceladamente.

Viatura tipo Sedan/Volkswagen/Fiat

Nesse tipo de viatura pode-se transportar até dois presos com segurança. A guarnição da escolta deverá ter o efetivo de 3 (três) PM; isto apesar do veículo ser de capacidade para quatro passageiros. Dois PM seguirão nos bancos dianteiros, enquanto que o outro PM, juntamente com os dois conduzidos, ocupará o banco de trás, colocando-se atrás do motorista.

Na viatura tipo Fiat poder-se-ia ainda conduzir outros 2 (dois) presos no porta-malas, porém, tal atitude é totalmente desaconselhável.

Sabemos que a guarnição que normalmente ocupa um veículo tipo Volks é composta de dois policiais-militares e, não raras vezes, tem necessidade de conduzir três presos, ou até mais. Nesse caso, deve-se redobrar a atenção e seguir as seguintes normas:

- sempre que possível, solicitar cobertura;
- caso inexista a cobertura, deve-se algemar os escoltados de braços dados, por trás das costas, ou com as mãos sob as pernas. No caso de transporte no porta-malas do Fiat, algemá-los de costas um para o outro. Tais procedimentos evitarão sérios transtornos.

Veículos de passeio

São os veículos tipo Opala, Passar, Brasília e outros. Devem ser observadas as mesmas regras estabelecidas para o veículo tipo Volks.

Ônibus

O ônibus pode ser orgânico ou requisitado, e destina-se à condução de maior número de presos. Acontece o caso, normalmente,

quando da transferência de presos de um presídio para outro e quase sempre com grandes deslocamentos.

A fim de se evitar paradas, torna-se conveniente a utilização de ônibus que contenha "WC".

Se o ônibus não for orgânico nem requisitado, mas um coletivo rodoviário, o que também se pode aplicar ao transporte por ferrovia, só se devem transportar presos de baixa periculosidade, no máximo dois. Mesmo isso não é aconselhável.

No caso de ser escoltado um preso perigoso, este deverá estar isolado e com uma escolta mínima de dois policiais.

O doente mental não agressivo também poderá ser conduzido nesses coletivos.

Em outras situações, aconselha-se a solicitação de veículo adequado para o transporte.

Embarcações

A utilização de embarcações exige a adoção de cautelas especiais que serão vistas mais à frente.

Aeronaves

Utilizadas raramente. Quando utilizadas, coincidem com as escoltas à longa distância. Também são empregadas na condução de presos especiais, ou quando o fator tempo ^é faz essa exigência.

3.2. Armamento e equipamento

Além dos veículos, são fatores primordiais o armamento e o equipamento a serem utilizados. Deverão ser escolhidos consoante o tipo da escolta, número de presos, veículos utilizados etc. É imprescindível a demonstração de força, a fim de reduzir a probabilidade de seu emprego.

Nas escoltas a pé ou em coletivo, normalmente utilizamos revólver, algemas, cassetetes.

Para as escoltas em veículos, analisada a situação quanto ao riscos, pode-se utilizar:

- metralhadora Beretta;
- riot-Gun;
- revólveres;
- granadas lacrimogêneas;
- algemas;
- bastões de madeira;
- cassetetes elétricos;
- cassetetes normais;
- coletes à prova de balas;
- holofotes;
- lanternas;
- cordas;
- outros equipamentos necessários.

O comandante da fração cuja tropa estiver empenhada na escolta deverá cuidar ainda dos seguintes aspectos, no que tange a meios:

- se a escolta necessitar da utilização de coletivos: passagens,

requisição e numerários que lhe permitam chegar ao destino e retornar à sua sede:

- prever a necessidade de alimentação para o pessoal da escolta e para os conduzidos;
- se o transporte ocorrer em viatura orgânica, verba própria para tais diligências. A viatura deve ser conduzida pelos policiais da escolta.
- equipamento de comunicações, caso a escolta compreenda mais de um veículo.

III - A EXECUÇÃO DA ESCOLTA

Voltamos à reflexão de que a atividade do policial-militar é das mais complexas, tanto pela própria natureza de trabalho como por se tratar de atividade que o relaciona constantemente com outras pessoas e, o pior, com os elementos mais perigosos da sociedade.

As Corporações Polícias Militares estão hoje conscientes desse fato, daí a preocupação que se vê nas diversas OPM no sentido de que os elementos estejam continuamente sob um processo de reciclagem, tanto no campo do conhecimento como no do treinamento.

Essas considerações são válidas também no que diz respeito à escolta, porque nada adiantaria a disponibilidade de recursos materiais, se houver carência de recursos humanos. No caso de escoltas, o pessoal pode dispor de todos os meios necessários, mas antes de tudo deve estar preparado para saber usá-los, para conduzir bem a execução de uma escolta. São vários os passos que devem ser observados para que se leve com êxito a termo a escolta.

Uma vez recebida a missão, analisadas as linhas de ação a serem seguidas, verificados os recursos humanos e materiais a serem empregados, a escolta poderá então ser executada. As medidas que antecedem uma escolta são basicamente as contidas no Estudo de Situação. Simplificando-as, elas corresponderiam às seguintes indagações: o que fazer? Para onde? Por quê? Quando? Como?

Estabelecidas com clareza as respostas a essas indagações faz-se necessário adotar os procedimentos a seguir explicitados.

3.1. Medidas que antecedem o embarque do preso

O procedimento mais rotineiro enfrentado pela Polícia é o da condução do delinquente preso em flagrante, ou encaminhamento de indivíduo suspeito da prática de ilícito para identificação ou averiguação.

Em ocorrência dessa natureza, a abordagem deve ser feita observando alguns princípios fundamentais, dentre os quais "Surpresa" e "Ação vigorosa". O policial que age assim, dificilmente terá dificuldades na condução do preso à presença da autoridade competente.

O policial que age demonstrando dúvida ou insegurança na ação, corre o risco de possibilitar ao preso o esboço de resistência ativa ou mesmo tentativa de fuga.

3.1.1. Busca pessoal

É uma das etapas mais críticas que precedem a escolta. Nos

indivíduos a serem conduzidos até a presença da Autoridade Policial competente, normalmente iremos utilizar a "Busca minuciosa-com imobilização".

a) BUSCA MINUCIOSA - COM IMOBILIZAÇÃO

Apresentamos aqui a técnica para sua execução.

- 1) O indivíduo será colocado em posição incômoda e cansativa;
- 2) o alvo a ser revistado deverá ficar em posição de desequilíbrio de modo que se torne praticamente inofensivo; o indivíduo se apoiará na superfície vertical com as mãos afastadas, dedos abertos, pernas bem abertas e esticadas, pés paralelos e o mais afastados possível da superfície de apoio, cabeça baixa;
- 3) a busca será executada pelas costas do revistado, sempre com um auxiliar em cobertura.
- 4) de arma no coldre, o revistador se aproximará do indivíduo pelo lado direito (ou esquerdo);
- 5) colocará seu pé, direito ou esquerdo, por dentro do pé direito ou esquerdo do revistado, com os tornozelos colados, em condição aplicar-lhe uma rasteira em caso de qualquer reação;
- 6) para a troca de lados o revistador deverá dar a volta por trás do colega que o cobre, evitando passar na linha de tiro do mesmo;
- 7) proporcionalmente à estatura do revistador, a colocação dos pés far-se-á pela retaguarda do preso. Quando da execução pela retaguarda, os pés serão trocados, ou seja, o pé direito por dentro do pé esquerdo, e vice-versa.
- 8) o auxiliar deverá se colocar do lado oposto ao do revistador e à retaguarda do suspeito, mantendo-o sempre no seu campo visual e posicionando-se de forma tal que o companheiro fique sempre fora de sua linha de tiro;
- 9) estará atento a todo e qualquer movimento de revistado, a fim

de evitar supresas;

10) se necessário, empunhará a arma.

Pode-se substituir a técnica acima descrita, colocando o preso deitado sobre o solo, em decúbito ventral. A posição consiste em que o preso se deite de bruços, pernas e braços abertos e estendidos. Nesta posição se efetuará a busca nas costas do indivíduo, após o que será algemado. A seguir, vira-se o preso para cima, a fim de se completar a busca.

Esta técnica deve ser utilizada principalmente em locais onde não haja superfície vertical, e onde a ação policial não fique muito à vista, chamando demasiadamente a atenção.

Caso o policial esteja sozinho, maior cuidado ainda deve ser observado. O comportamento a ser tomado será o mesmo adotado pelo revistador retro-mencionado.

Se necessário o saque da arma durante a busca, esta deverá ficar na mão oposta ao lado em que a revista está sendo executada, ou seja, se a revista está sendo procedida no lado direito ao corpo do preso, a arma deve ficar na mão esquerda do policial.

O policial, estando sozinho, não deve efetuar a busca em mais de um indivíduo. Na ocorrência de tais eventos deve determinar aos presos a tomada de posição para a busca, e acionar imediatamente algum colega para ajudá-lo.

Em situações de emergência, que possam ocasionar consequências irremediáveis, a busca em mulheres deve ser efetuada.

Contudo, o policial deve procedê-la com discreção e respeito.

Para a execução da busca pessoal minuciosa, normalmente observa-se a seguinte sequência: cintura, tórax, axilas, ombros, dorso, braços, pescoço, cabeça (chapéu, boné) região pubiana, coxas, pernas e pés. Os bolsos das calças e paletós devem ser palpados (às vezes revirados), bem como rebuscados os sapatos, canos das meias e botas, o interior de pastas, valises, bolsas e outros objetos portados pelo revistado.

b) BUSCA COMPLETA

Quando da escolta de presos oriundos de estabelecimentos penais, repartições policiais, nosocômios, utilizar-se-á a busca completa. Normalmente será efetuada em recinto apropriado, a fim de evitar constrangimento desnecessário.

A busca constará do exame de todo o vestuário do preso, bem dos objetos por ele portados. No corpo despido, a busca atingirá o cabelo, as partes íntimas e as cavidades naturais (boca, axilas etc.). Será conveniente que se determine ao indivíduo que se agache por três vezes, com as pernas abertas e plantas do pé colados ao solo; a ação pode facilitar a queda de objetos que possam haver sido introduzidos nos órgãos genitais.

Detalhe importante é que as pessoa já revistadas não podem manter quaisquer contatos com os indivíduos a revistar, a fim de impedir que armas ou objetos lhes sejam passados.

c) BUSCA PESSOAL EM POLICIAIS-MILITARES

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

Policiais infratores e/ou criminosos, bem como ex-policiais nessas aludidas condições, devem sofrer a busca pessoal com o mesmo rigor.

Vários exemplos reais evidenciam que a busca realizada com displicência, ou às vezes nem mesmo executada, foi causa da morte de inúmeros policiais. Normalmente os policiais negligentes justificam suas falhas escudando-se nas alegações de que os presos são "amigos", "colegas de farda" "conhecidos", "elementos não perigosos" etc.

Os executores de uma escolta nunca deverão se constranger em proceder a busca quando o conduzido se tratar de companheiro ou ex-companheiro de farda.

Quando do recebimento de presos de outras guarnições, a busca pessoal deve ser também efetuada. Não há que pressupor que tal procedimento tenha sido tomado. Muitos são os policiais que têm falhado em serviço, ocasionando conseqüentemente risco para os continuadores do mesmo, por acreditarem e confiarem na capacidade dos colegas de farda.

d) BUSCA PESSOAL EM VÍTIMAS DE OCORRÊNCIA

As guarnições policiais devem estar atentas quanto à condução de certas "vítimas", sejam elas de acidentes, tentativa de morte, assalto e outras ocorrências.

3.1.2. Emprego da algema

a) ASPECTO LEGAL

Diz a lei que o emprego de força é permitido no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga. E mais, que "se houver resistência da parte de terceiros, poderão ser usados os meios necessários para vencê-la ou para defesa do executor e auxiliares, inclusive a prisão do defensor" - Art. 234 - CPPM e 284 e 292 do CPP.

O uso de algema é regulado no § 1º do Art, 234 do CPPM. O CPP não faz alusão ao mesmo.

b) PESSOAS QUE NÃO PODEM SER ALGEMADAS

"O emprego de algemas deve ser evitado, desde que não haja perigo de fuga ou de agressão da parte do preso".

Não será permitido o uso de algemas nos presos que gozam do direito à prisão especial.

Eis a relação das pessoas que gozam desse direito:

- Ministros de Estado;
- Governadores ou Interventores dos Estados ou Territórios, e do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia.
- Os membros do Congresso Nacional, Conselhos da União e das Assembléias Legislativas dos Estados;
- Os cidadãos inscritos no Livro de Mérito das ordens militares ou civis reconhecidas na lei;
- os Magistrados;
- os Oficiais das Forças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros, Militares, inclusive os da reserva, remunerada ou não, e os reformados;
- os Oficiais da Marinha Mercante Nacional;
-

- os diplomados por faculdade ou instituto superior de ensino nacional;
- os ministros do Tribunal de Contas;
- os ministros de confissão religiosa.

c) PESSOAS A SEREM ALGEMADAS - CONSELHOS ÚTEIS

Em princípio, devem ser conduzidos algemados:

- presos violentos que tenham esboçado resistência efetiva, ou que procurem fugir;
- que tenham antecedentes de tentativa de fuga ou agressão a policiais;
- marginais de reconhecida periculosidade;
- outras pessoas para as quais a medida seja de bom alvitre.

Na falta de algemas, deve o policial procurar imobilizar os membros superiores do preso com os recursos de que dispuser : cordas, cinto do preso, alça do cassetete e outros.

O policial deve ter bom senso evitando gestos e atitudes brutais, evitando que sua ação cause repulsa àqueles que a presenciaram.

d. A APLICAÇÃO DE ALGEMAS METÁLICAS

1) deve-se determinar ao preso a tomada de posição adotada para a busca minuciosa - com imobilização, caso o mesmo ainda não a tenha assumido. Em seguida, segura-se a algema com a mão direita e, mantendo-se afastado do mesmo, mande-o abaixar a mão direita, colocando-a atrás das costas com a palma da mão virada para cima e os dedos esticados. Aplica-se a algema ao pulso direito, mantendo

voltada para fora a parte da algema que contém o buraco da fechadura. Se a algema possuir trava dupla, esta deve ser utilizada.

Depois de algemado o pulso direito, deve ele ser mantido seguro com a mão direita. O preso deve encostrar a cabeça na superfície vertical utilizada para a busca e abaixar a mão esquerda colocando-a atrás das costas, palma da mão virada para cima. Coloca-se então a algema no pulso esquerdo, usando a mão esquerda para segurá-lo, enquanto com a mão direita se empunha fortemente a algema.

Quando o percurso da escolta for muito longo, é melhor algemar o preso com as mãos para a frente, utilizando a dupla trava. em tal circunstância, pode-se adotar a precaução adicional de enlaçar as algemas com o cinto da calça, tendo-se o cuidado de colocar a fivela nas costas, impedindo o conduzido de afrouxá-lo.

Se o preso estiver na posição de busca pessoal, o ato de algemar torna-se mais perigoso para o policial. Entretanto, os mesmos procedimentos acima podem ser adotados, ressalvando-se porém que o PM deve colocar-se à direita do preso. Algemado com as mãos à frente o preso tem em seus membros uma arma que poderá ser utilizada.

Quando se tratar de dois ou mais presos, devem ser algemados dois a dois, braços dados. Dispondo-se de apenas um par de algemas para a condução de dois presos, deve-se algemar a mão direita do primeiro à mão direita do segundo.

Fica patente que existem outras sugestões para o uso das algemas, mas as técnicas devem corresponder às circunstâncias do

momento.

e) PROCEDIMENTOS A SEREM EVITADOS

- Não se algeme ao preso.
- Não algeme o conduzido ao cano de proteção do xadrez das viaturas, ou a qualquer objeto fixo à estrutura do veículo
- Não algeme o preso frente a frente; porém, caso surja tal necessidade verifique se algum companheiro o cobre.
- Não aperte demais a algema no pulso, pois poderá provocar escoriações ou inchaço, pela falta de circulação. A ocorrência de tal fato ensejará provocações pelo preso, inclusive com o aliciamento dos demais que porventura estiverem sendo conduzidos. Dará ainda chance para que o mesmo alegue agressão, que poderá, se for o caso, ser comprovada mediante Auto de Corpo de Delito.

3.2 Embarque do preso

Embarque em veículo comum/passeio

Estando o preso algemado, após procedida a busca pessoal, os seguintes critérios serão observados:

- se a escolta for constituída de dois elementos, o preso será embarcado primeiramente.
- Se o veículo é de quatro portas, cuidar para que o preso ao entrar no carro não saia pelo outro lado.
- O preso deverá assentar-se no banco traseiro, do lado oposto ao do motorista.
- o cinto de segurança do veículo será utilizado como acessório complementar.

- Após o embarque do preso, o policial que estiver na cobertura e que assentar-se-á à direita do motorista, procederá o embarque e manterá a partir de então a vigilância necessária.
- Só então o motorista embarcará e colocará a chave do carro que até então estava em seu poder, na ignição.
- Sendo a escolta constituída de três policiais, aquele que for no bando traseiro ocupará seu lugar antes da entrada do preso e dos outros companheiros, cuidando entretanto de entregar antecipadamente sua arma ao Comandante da equipe ou ao outro colega. Assentar-se-á atrás do banco do motorista, e só depois disso o preso será colocado no veículo, seguido do policial que ocupará o banco dianteiro direito. Em último lugar, como no caso anterior, entrará o motorista.
- Caso dois policiais tenham que transportar dois presos, o que é dsaconselhável, algemar, se necessário, os membros inferiores dos conduzidos.

Veículo que dispõe de xadrez

Primeiramente o compartimento de presos deverá ser aberto e a escolta postar-se-á em volta do veículo, armas no coldre, formando um cordão de segurança.

O preso será conduzido até a entrada do compartimento, e receberá ordem para entrar. Deve-se ter muita atenção para impedir que o preso, ao entrar no compartimento, coloque um dos pés no estribo e, ao invés de entrar, dê um salto brusco para um dos lados ou para trás, apanhando desprevenidos os policiais e logrando alcançar a fuga.

Se a escolta é de mais de um preso, os mesmos devem ser

colocados no xadrez da viatura separadamente, observando-se em cada vez, as mesmas cautelas, isto se não estiverem algemados em dupla.

- Cada vez que se abre ou se fecha a porta do xadrez, corre-se o risco de tentativa de evasão do preso, devendo portanto, os executores da condução, estar alertas quanto a esse aspecto. Fechada a porta, além dos mecanismos normais de tranca, deve-se utilizar cadeados ou trancas especiais para maior segurança.

Embarque em coletivo rodoviário e/ou ferroviário

A primeira providência a ser adotada pelos policiais integrantes da escolta, é quanto aos locais a serem ocupados. Sempre que possível, preso e escolta ocuparão os últimos assentos do coletivo. Caso estes locais estejam ocupados, solicitar aos respectivos passageiros, com a necessária educação, a permuta das poltronas.

Determinados os locais de assento, os mesmos serão vistoriados.

Quanto ao embarque propriamente dito, esse será feito primeiramente por um dos policiais, seguido pelo preso, e finalmente pelo outro policial.

Embarque em veículos de transporte aquático

Utilizaremos o método acima indicado: primeiramente, um policial-militar ocupa a embarcação; a seguir entra o preso, e por último o outro policial.

A medida evitará que o preso, ocupando a embarcação primeiramente, tente fugir nela, ou que estando os dois policiais embarcados, saia correndo, deixando-os "na mão".

Outros

A escolta deve ter sempre em mente que o momento do embarque é uma das ocasiões mais críticas da missão. Sempre que existirem locais apropriados eles devem ser utilizados para essa fase.

3.2.1. Procedimento da escolta quando em deslocamento

Paradas diversas

Sempre que se tornar possível, a escolta deve ser levada a efeito sem quaisquer interrupções. Toda e qualquer parada constitui ponto crítico na condução de presos. O perigo de fuga é diminuído se a equipe de escolta permanece continuamente atenta.

1) USO DE SANITÁRIO

Quando necessário, deve-se autorizar ao preso o uso de instalações sanitárias; o contrário não seria medida de bom senso. A escolta, estando usando veículo próprio, deve evitar paradas que coincidam com as de coletivos intermunicipais ou interestaduais.

Ao conduzir um preso ao banheiro, um dos policiais deve vistoriar o local, observando:

Estado do Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

- se existem janelas para fuga;
- objetos que possam vir a ser utilizados como armas;
- objetos diversos que possam causar ferimentos;
- outras precauções.

Ao permitir o uso da instalação, a escolta aguardará o preso à porta da mesma, mantendo-a entreaberta, a fim de acompanhar todos os movimentos do mesmo.

Quando possível, um policial deve permanecer em cobertura ao PM que conduz o preso, mantendo também vigiada a parte externa do recinto.

Quando o preso for do sexo feminino, procurar cercar-se das mesmas cautelas acima. Contudo, a escolta deve procurar primeiramente utilizar sanitários mais reservados, resguardando o pudor natural das pessoas do sexo feminino.

No caso de grupo de presos, conduzi-los individualmente ao banheiro.

Ter especial atenção com os presos que a toda hora pedem para ir ao banheiro, pois podem estar na expectativa da uma oportunidade de fuga. Caso necessário, restringir as idas ao banheiro.

2) PARADAS PARA REFEIÇÕES

Sempre que possível a escolta deve conduzir alimentação para si e para o preso. Caso contrário os policiais devem evitar que os pontos de parada coincidam com os de coletivos.

Continua valendo a regra de não chamar a atenção sobre si. Além disso, outros cuidados devem ser tomados, tais como:

- amarrar um membro superior do preso ao tornozelo correspondente, cruzando as pernas do mesmo, a fim de não chamar muito a atenção.
- permitir o uso apenas de colher; garfo e faca constituem armas nas mãos de um preso.
- O prato deve ser de metal ou plástico, caso existam no recinto.

Estas providências podem ser acrescidas ou substituídas caso seja conveniente. A escolta deve procurar solicitar do proprietário do restaurante que seja fornecida uma alimentação de fácil deglutição, rápida, sem muita variedade de iguarias, ou mesmo um lanche.

3) PARADA PARA PERNOITE

A escolta jamais poderá ceder ao cansaço ou relaxar as medidas de segurança. Havendo necessidade de pernoite, o preso deve ser apresentado ao presídio local ou cadeia pública, onde será recolhido na cela.

É conveniente que os elementos da escolta se revezem, reforçando a guarda já existente. Inexistindo cadeia ou estabelecimento congênere, a própria escolta manterá guarda sobre o preso, durante toda a noite ininterruptamente. Um recurso complementar que aumenta a segurança por parte da escolta, é algemar o preso à cama ou beliche onde o mesmo deverá passar a noite.

4) POSSIBILIDADE DE RESGATE OU ATENTADOS

Conhecendo o conduzido e seus antecedentes, os policiais

encarregados de sua escolta poderão avaliar as possibilidades de resgate e/ou atentados. Em qualquer circunstância, os policiais devem estar atentos ao tráfego, a fim de observarem movimentos suspeitos ou sinal de estarem sendo seguidos.

Verificando tal indício, a escolta solicitará, de imediato, cobertura policial. Atenção especial será dada nos principais cruzamento das vias, e nos locais de fácil emboscada. Na ultrapassagem de veículos deve-se tomar muito cuidado.

As escoltas de pessoas passíveis de resgate ou linchamento devem ser reforçadas, e serão executadas, de preferência, durante o dia.

Sempre que possível ardis devem ser montados a fim de dificultar ações contra a escolta: fornecimento de dados falsos, itinerários, dia e hora falsos etc.

5) USO DA SIRENE

O uso de sirene normalmente provoca tensões em quase todas as pessoas que a ouvem, em razão das circunstâncias em que é utilizada. Serão mantidas em silêncio, salvo em casos de emergência. Somente serão utilizadas, em último recurso, para facilitar o deslocamento da viatura.

3.3. Desembarque do preso

As mesmas regras adotadas quando do embarque serão observadas quando de seu desembarque. Se o local onde o conduzido será entregue possuir pátio apropriado para o desembarque ele

deve ser utilizado.

Antes do desembarque o Comandante da Guarnição fará uma vistoria do local e avaliará a situação.

Quando da abertura da porta do xadrez da viatura, os policiais devem se colocar em volta da porta da mesma, formando um cordão de segurança. Os presos serão retirados da viatura e apresentados à autoridade destinatária um a um, a não ser que o efetivo policial permita o desembarque de mais presos ao mesmo tempo. após a retirada de cada preso, o xadrez do veículo deve ser trancado. Não se deve permitir a presença de curiosos no local do desembarque.

Quando a escolta estiver utilizando veículos que não dispõem de xadrez, o primeiro a descer será o motorista, que se encarregará da cobertura dos colegas durante o desembarque dos mesmos.

Os integrantes da escolta devem estar atentos quanto à possível reação do preso, que vê no desembarque a derradeira possibilidade de tentar a fuga.

No caso de escoltas tidas como de repercussão social em que haja muita divulgação pela imprensa, o local de desembarque deverá estar com o policiamento reforçado antes da chegada da escolta, e, se isso não for possível, o policiamento será efetuado pela própria escolta.

A entrega do preso será rodeada de cuidados básicos. Se o marginal foi preso em flagrante delito, ele será apresentado

à Autoridade judiciária, juntamente com as armas e os instrumentos do crime, bem como os demais objetos que constituírem provas ou corpos de delito. Serão apresentados ainda à autoridade - quando possível - vítima e testemunhas do fato.

As mesmas precauções tomadas quando do recebimento do preso, se for este o caso, devem ser observadas quando de sua entrega:

- situação física do conduzido;
- identidade do preso e seus dados pessoais, a fim de que a nova autoridade que deterá a guarda do mesmo possa tomar as medidas de segurança requeridas;
- deverá ser colhido o recibo de entrega do mesmo, constando aí quaisquer anormalidades ou a inexistência dessas;
- e o mesmo deverá ser feito com relação ao material pertencente ao preso ou com ele apreendido;

A entrega do preso deverá ser feita em local apropriado que permita toda segurança à escolta e aos próprios conduzidos. Enquanto o Comandante da Guarnição registra a ocorrência ou colhe o recibo da entrega do preso, esse deverá permanecer algemado, com efetivo policial em permanente guarda.

Ao proceder a entrega do preso em seu destino, o policial-militar deverá dar o seu parecer técnico à autoridade ou funcionário que o estiver recebendo, alertando-o quanto às ameaças, grau de periculosidade, grau de revolta e perícia do preso, pois assim a autoridade poderá tomar e determinar medidas que inibirão as ações do escoltado.

Procedida a entrega do preso ao seu destino, con-

sidera-se cumprida mais uma missão por parte de nossa Organização.

Com todos os ensinamentos aqui apresentados e con-
sequentemente assimilados pelos nossos Policiais, esperamos que
os nossos companheiros, quando encarregados da realização de ope-
ração referente a escoltas diversas, por mais difícil que ela
possa se apresentar, estejam em condições de executá-la com toda
a eficiência desejada por parte da nossa Instituição Militar e da
própria sociedade.

C O N C L U S Ã O

Embora atividade rotineira e quase diária no serviço do policial-militar, os exercícios referentes às escoltas diversas são um dos segmentos que podem apresentar alto grau de risco e de periculosidade para nossas instituições.

Em face disso, procurou-se, no decorrer do presente trabalho, conceituar o que venha a ser o serviço de escoltas diversas, as técnicas por ele requeridas bem como as normas de segurança por ele exigidas.

O estudo mais aprofundado sobre o assunto em tela, além de se prestar como valioso auxílio pra todo policial-militar, serviu também para despertar idéias, que aqui são apresentadas como propostas, ou seja:

- 1º) Que o assunto seja difundido com mais rigor e frequência em todas as OPM, da Capital e do Interior.
- 2º) Que certos tipos de escolta, tais como a escolta de carros

de transporte de valores, escolta de artistas ou de obras de arte, e semelhantes, sejam feitas às expensas do solicitante, através da cobrança de taxas que se destinem à cobertura dos gastos efetuados, tais como gastos de alimentação dos elementos da escolta, gastos de combustível e até depreciação das viaturas.

- 39) Que o P/3 da Polícia Militar do Estado de Goiás elabore normas com o objetivo de que uma única unidade seja a responsável pelas operações de escoltas diversas. Contudo, esta não será sua única atividade, pois os seus integrantes poderão ser empregados nas atividades normais da Corporação. Consequentemente os componentes desta unidade deverão encontrar-se preparados em tudo aquilo que neste trabalho foi exposto sobre escoltas diversas.

B I B L I O G R A F I A

- 1- ALENCAR, Vicente Peixoto de. Memento do Secretário Geral. Normas Internas. vol.2. Goiânia, Centauro, 1984.
- 2- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, 1988.
- 3- DECRETO-LEI FEDERAL nº 667, de 02 de julho de 1969.
- 4- DECRETO-LEI FEDERAL nº 88.777, de 10 setembro de 1983.
- 5- MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (IGPM)
- 6- MANUAL DE PRÁTICA POLICIAL, condução de presos e escoltas diversas. Vol.3. PMMG

RESUMO

Dentro do assunto que me coube, "Escolta como missão policial-militar", procurei uma abordagem do assunto que fosse de aprofundamento, porém sem muita teoria, quase uma descrição da prática, porém, mostrando as razões que embasam a prática.

Em primeiro lugar, deparei-me com a dificuldade de se encontrar uma bibliografia vasta o bastante que me desse condições e possibilidades de desenvolver o trabalho com maior desembaraço.

Partindo da atribuição conferida à Polícia Militar, pela Lei Maior do País, a Constituição de 1988, atribuição essa que a de manter a ordem pública naquilo que diz respeito especificamente à segurança, procurei ver a condução de presos e sua respectiva escolta como um segmento específico da atividade do PM, e, como tal, um trabalho especializado, que não pode ser executado por um leigo ou por um amador.

Tratando com elementos de alta periculosidade, como o são muitos criminosos, ou mesmo com elementos que se encontram em uma

situação de desespero, a missão da escolta não pode deixar de ser considerada uma atividade especializada que, para ser executada, precisa de conhecimento e de treinamento.

O trabalho conceitua, em primeiro lugar, o que vem a ser uma escolta e especifica as situações em que ela deve se realizar.

Em seguida, passa-se ao estudo das medidas que antecedem uma escolta, detalhando-se o seu planejamento quanto ao estudo da situação, as normas quanto ao pessoal e os meios a serem utilizados, que são os veículos e o armamento e equipamento.

Planejada a atividade de escolta, chega a vez de considerar como deve ser executada. Para tanto, são expostas as medidas que antecedem o embarque do preso, com a apresentação das normas quanto à busca pessoal em suas modalidades e o emprego da algema, seu aspecto legal, e em quem se pode ou não se pode usá-las.

São apresentadas também as normas referentes ao embarque do preso, com as técnicas requeridas.

É estudado também o procedimento da Guarnição durante o deslocamento da escolta, os cuidados que se deve ter nas respectivas paradas que se fizerem necessárias, as técnicas para a condução do preso nos diversos tipos de veículos.

O trabalho se encerra com o estudo do desembarque do preso e a apresentação de algumas sugestões à Polícia Militar do Estado de Goiás.